

03-0021/20



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO : 03-0021/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PR 03-0021/2001 DE 17/04/2001

PROMOVENTE: VEREADOR WADIM MUYRAN

E N E N T A:

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS GASTOS DA ESTRUTURA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A Ç Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:09:01

00000009867-12



ARQUIVADO EM 31/05

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 24 de 01

Adelina Lippert - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 ABR 2001
Justiça
Admin. Pública
Finanças e Orçamento
Mutran
PRESIDENTE

03 - PR
03-0021/2001

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a redução dos gastos da estrutura geral da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

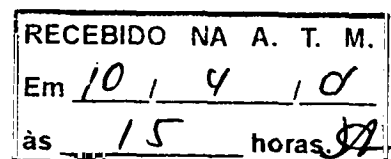
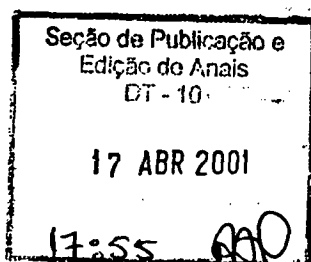
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas para redução dos custos operacionais de todas as subsecretarias parlamentares, e da estrutura interna da Câmara.

Art. 2º - As subsecretarias e gabinetes parlamentares perderão o direito a utilização dos seguintes benefícios:

- I - O uso do carro oficial;
- II - Quota de combustível;
- III - Motoristas;
- IV - Redução de 50% na quota de serviço gráfico e reprográfico;
- V - Redução de 50% no recebimento de revistas, jornais e material de escritório, e
- VI - Corte das despesas com contas telefônicas usadas pelas subsecretarias parlamentares.

Art. 3º - O limite de 21 funcionários para cada subsecretaria parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2-3 e folha de informação sob nº
4 19/04/01 a Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de

Folha nº 03 do proc
Nº 21 de
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca contribuir com os propósitos do Poder Legislativo na redução dos custos da Câmara Municipal de São Paulo, tendo como princípio e norma para a elaboração do mesmo a necessidade da manutenção da qualidade dos serviços realizados por esta edilidade.

Reconhecendo a importância dos trabalhos prestados por esta casa de Leis para a rotina da cidade de São Paulo, que possui cerca de 12 milhões de habitantes, e sabendo que o volume de serviço diário para a manutenção da ordem municipal muitas vezes é superior ao número de funcionários por gabinete de vereadores, admito que o corte proposto neste projeto de resolução vai ao encontro das necessidades e objetivos da atual gestão.

Afinal, na minha avaliação, dentre os cargos e disponibilidades existentes nas subsecretarias parlamentares, os corte dos dois motoristas, carro e cota de combustível podem ser dispensáveis a rotina do parlamentar. Vale explicar que esse serviço tem seu alto grau de importância na condução dos trabalhos mas, mediante a necessidade de cortes, não vejo outra determinação que não influencie na dinâmica legislativa.

Como a meta não é se contrapor as responsabilidades e projetos assumidos pela Mesa Diretora, entendo que tal propositura deva ser acatada pelo Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, pois gera a economia de valores respeitáveis para o orçamento e não fere as atribuições conferidas a edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº

PR 21

de

2001 20 4 01

(a)

Adelina Cicone

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta:

Em 20-4-01

PR 4/92, 15/95, 14/96, 40/97, 16/99, 12/01

Resolução 7/92, 5/93, 1/98, 5/01



INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

ARQUIVADO O PRESENTE PROCESSO
AO DT. 20 - 04 - 2001

Ao Nobre Vereador Wadih Mutran:

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Resolução no. 12/01 (Resolução no. 5/01, publicada no DOM de 11.5.01), de autoria da Mesa da Câmara, que, dentre seus dispositivos, contém um com conteúdo idêntico ao previsto no parágrafo único do art. 3º do Projeto de Resolução no. 21/01, de sua autoria, inviabilizando parte desta propositura legislativa, em razão do disposto no art. 17, II, d, do Regimento Interno, encaminho o projeto para reavaliação de V. Exa.

18/5/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 04,
manifesto-me favorável, e para tanto requeiro o
arquivamento do presente PR nº 21/01, de minha autoria.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador – P.P.B.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ARQUIVAMENTO

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

28 / 5 / 01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	04 (quatro) fls.
Arquivo em	27-05-2001
O Func.º	<i>Linha</i> LINA ANGELICA MADIA

Documentação - PE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)